



Poder Executivo

Atos

DECRETO Nº 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 20 de fevereiro, segunda-feira, véspera do feriado atribuído ao CARNAVAL que ocorrerá na terça-feira, 21 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único. Os setores que tenham atribuições indispensáveis à população, organizarão tabelas de serviços para seus funcionários, objetivando assegurar a normalidade no dia citado.

Art. 2º Será FACULTATIVO o ponto nas repartições Municipais no dia 22 de fevereiro, Quarta-feira de "cinzas".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

DECRETO Nº 015/2012, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE PONTOS DE TAXI

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 1º e 3º da lei 2183 de 13.12.2006.

DECRETA

Art. 1º fica autorizado o funcionamento de PONTO DE TÁXI da COOPERATIVA DE MOTORISTAS DE TAXI COOPER UNIDAS DE MARICÁ, com sede na Rua Jatobá, S/N, Lt45 qd 6, Condado – Maricá - RJ, no seguinte local:

EMBARQUE: Rua Abreu Rangel, em frente ao número 27, em frente ao antigo prédio da Oi-Telemar, com capacidade para 04 (quatro) veículos.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

EDITAL Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012,

DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO

DO MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL DA PEDRA DE ITAOCAIA.

I. O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo faz publicar o presente Edital para fixar regras ao processo eleitoral dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Consultivo do Monumento Natural Municipal da Pedra de Itaocaia, criada pela Lei nº 2326, de 16 de abril de 2010, com base na Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação regulamentada pelo Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, respeitando a Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006.

II. O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo convoca, nos termos da legislação em vigor, representantes da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior, a participarem da eleição para o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação municipal supracitada.

III. Poderão participar do processo seletivo do Conselho Consultivo entidades que atuem dentro dos limites do Município de Maricá, tais como: Associação de Moradores, Associações de Classe, Organização não governamental de meio ambiente ou recursos hídricos e Instituições de Ensino Superior com atuação da área ambiental ou de recursos hídricos.

IV. O Conselho Consultivo será composto por 8 conselheiros e 8 suplentes:

§1º Sociedade civil e Instituições de Ensino Superior:

Número de vagas	Representantes
4	Associação de Moradores, Associações de Classe, Organização não governamental de meio ambiente ou recursos hídricos e Instituições de Ensino Superior com atuação da área ambiental ou de recursos hídricos

§ 2º Órgãos Públicos:

Número de vagas	Representantes
1	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo - Presidente
1	Secretaria Municipal de Turismo
1	Parque Estadual da Serra da Tiririca
1	Área de Proteção Ambiental de Maricá

V. O mandato dos membros eleitos será de 2 anos, a contar da publicação do resultado do processo eleitoral.

VI. O presente Edital, publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá, será fixado na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada a rua Mario Vieira Dantas, 147, Bairro Boa Vista, Maricá – RJ.

VII. Como critério de habilitação para preenchimento das vagas de que trata este Edital, deverão apresentar os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original:

§ 1º Representantes das Sociedade civil e Instituições de Ensino Superior:

a) Cópia do Estatuto registrado em Cartório; b) Cópia do CNPJ; c) Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Direção da Entidade; d) Ofício indicando o representante da entidade na Assembléia Eleitoral; e) Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade; f) Cópia da CPF e RG do representante.

§ 2º As vagas referentes a Órgãos Públicos deverão ser preenchidas por indicação feita através de comunicado oficial expedida pelos titulares das respectivas pastas dos órgãos da administração, até o dia 01º de março de 2012 contendo obrigatoriamente: Nome completo do representante; Número de matrícula do representante; e Cargo do representante.

VIII. As organizações não governamentais, com atividades ambientais e ecológicas ou recursos hídricos, deverão ser atuantes no Município de Maricá há pelo menos um ano da data da eleição.

IX. Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

X. As vagas serão preenchidas através de eleição em Assembléia Eleitoral, a ser realizada no dia 05 de março de 2012, às 18h, na sede do Parque Estadual da Serra da Tiririca, Rua Domingues Mônica Barbosa, lote 4, s/nº - Recanto de Itaipuaçu – Maricá.

XI. Os interessados a participar do processo seletivo deverão habilitar-se junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo entre os dias 13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012, no horário de 9h às 17h, na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

XII. A lista dos habilitados será afixada, no dia 02 de março de 2012, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá., não cabendo recurso a decisão.

XIII. Os trabalhos da Assembléia Eleitoral serão coordenados pelo Gestor do Monumento Natural Municipal da Pedra de Itaocaia, Luiza Barroso Belém.

XIV. Tabela Cronograma

Data	Atividade	Local
13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012 de 9h às 17h.	Inscrição	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
02 de março de 2012	Lista dos habilitados	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
05 de março de 2012 às 18h	Assembléia Eleitoral	Sede do Parque Estadual da Serra da Tiririca, Rua Domingues Mônica Barbosa, lote 4, s/nº - Recanto de Itaipuaçu – Maricá

Maricá, 03 de fevereiro de 2012.

CELSONO CABRAL NUNES - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Marinho Duka e Banda, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), adjudicando o objeto em favor de TICK PRODUÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA.
Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Marinho Duka e Banda, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), adjudicando o objeto em favor de TICK PRODUÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA.
Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Amarildo Show, para realização de Show nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), adjudicando o objeto em favor de Amarildo Ribeiro da Silva.
Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Amarildo Show, para realização de Show nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), adjudicando o objeto em favor de Amarildo Ribeiro da Silva.
Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Arlindo Cruz, para realização do Show do Baile Municipal 2012 no dia 11 de fevereiro de 2012 na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, com valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), adjudicando o objeto em favor da ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.
Em, 06 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Arlindo Cruz, para realização do Show do Baile Municipal 2012 no dia 11 de fevereiro de 2012 na Praça Dr. Orlando

de Barros Pimentel, com valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), adjudicando o objeto em favor da ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Em, 06 de fevereiro de 2012.
Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Banda Me Puxa, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), adjudicando o objeto em favor de F.Z. BEZERRA.
Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Banda Me Puxa, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), adjudicando o objeto em favor de F.Z. BEZERRA.
Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da banda Bangalafumenga, para realização de Show no dia 20 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 34.000,00 (trinta quatro mil reais), adjudicando o objeto em favor de MUITO PRAZER DISCOS E PRODUÇÕES LTDA.
Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da banda Bangalafumenga, para realização de Show no dia 20 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 34.000,00 (trinta quatro mil reais), adjudicando o objeto em favor de MUITO PRAZER DISCOS E PRODUÇÕES LTDA.
Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0558/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Bateria do GRES União da Ilha do Governador, para realização de Show no dia 19 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), adjudicando o objeto em favor de ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.
Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0558/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da

Sumário

Atos do PREFEITO,	1
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos.....	23
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....	23

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Bateria do GRES União da Ilha do Governador, para realização de Show nos dias 19 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), adjudicando o objeto em favor de ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0326/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos do Bloco da Preta, para realização de Show no dia 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 83.000,00 (oitenta e três mil reais), adjudicando o objeto em favor de ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0286/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Claudinho Guimarães, para realização de Show nos dias 11, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 20.000,00 (vinte mil reais), adjudicando o objeto em favor de DC COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS.

Em, 06 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0286/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Claudinho Guimarães, para realização de Show nos dias 11, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 20.000,00 (vinte mil reais), adjudicando o objeto em favor de DC COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS.

Em, 06 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos do Grupo Conexão Balanço, para realização de Show nos dias 18, 19 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), adjudicando o objeto em favor de ARMANDO GUILHERME FERREIRA DA SILVA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Conexão Balanço, para realização de Show nos dias 18, 19 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 12.450,00 (vinte mil reais), adjudicando o objeto em favor de ARMANDO GUILHERME FERREIRA DA SILVA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0323/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Banda Forró Brasil, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 11.000,00 (onze mil reais), adjudicando o objeto em favor de FERNANDO SOUTO DA FONSECA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0323/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Banda Forró Brasil, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 11.000,00 (onze mil reais), adjudicando o objeto em favor de FERNANDO SOUTO DA FONSECA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Banda Fúlia do Pimenta, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 29.000,00 (vinte e nove mil reais), adjudicando o objeto em favor de KD EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Banda Fúlia do Pimenta, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 29.000,00 (vinte e nove mil reais), adjudicando o objeto em favor de KD EVENTOS CULTURAIS.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Jô Borges, para realização de Show nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 13.500,00 (vinte mil reais), adjudicando o objeto em favor de JOVELINA DA SILVA BORGES.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Jô Borges, para realização de Show nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 13.500,00 (vinte mil reais), adjudicando o objeto em favor de JOVELINA DA SILVA BORGES.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Mirene e Banda, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 16.000,00 (dezesseis mil reais), adjudicando o objeto em favor de MIRENE ALVES DA SILVA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Mirene e Banda, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 16.000,00 (dezesseis mil reais), adjudicando o objeto em favor de MIRENE ALVES DA SILVA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Paulinho Mocidade, para realização de Show no dia 11 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 7.000,00 (sete mil reais), adjudicando o objeto em favor de SHOW MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Em, 06 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Paulinho Mocidade, para realização de Show no dia 11 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 7.000,00 (sete mil reais), adjudicando o objeto em favor de SHOW MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Em, 06 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0318/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Samba.com, para realização de Show nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), adjudicando o objeto em favor de ALBERTO LUIZ CESÁRIO DA COSTA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0318/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos de Samba.com, para realização de Show nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), adjudicando o objeto em favor de ALBERTO LUIZ CESÁRIO DA COSTA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0555/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos do Bloco Sapucajeta, para realização de Show no dia 18 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), adjudicando o objeto em favor de ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0555/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos do Bloco Sapucajeta, para realização de Show no dia 18 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), adjudicando o objeto em favor de ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Banda Sincera Amizade, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), adjudicando o objeto em favor de ANDERSON DIAS DA SILVA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da banda Sincera Amizade, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 11.000,00 (onze mil reais), adjudicando o objeto em favor de ANDERSON DIAS DA SILVA.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Velha Guarda Musical de Vila Isabel, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 23.000,00 (vinte e três mil reais), adjudicando o objeto em favor de A. BARBOSA PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação dos serviços artísticos da Velha Guarda Musical de Vila Isabel, para realização de Show nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, durante os festejos do Carnaval de 2012, com valor global de 23.000,00 (vinte e três mil reais), adjudicando o objeto em favor de A. BARBOSA PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS.

Em, 07 de fevereiro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14058/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, processo que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, pelo período máximo de 03 meses, com valor global de R\$ 1.981.101,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, cento e um reais), em favor da EMPRESA THALIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Em, 02 de janeiro de 2012.

CELSO CABRAL NUNES

Secretário Municipal de Ambiente e Urbanismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14058/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, processo que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, pelo período máximo de 03 meses, com valor global de R\$ 1.981.101,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, cento e um reais), em favor da EMPRESA THALIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Em, 02 de janeiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

ERRATA

Na publicação do dia 23/11/2011 do JOM, edição N.º 66- página: 02.

Onde se lê: OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 40,62% ao contrato n.º 05/2011, para a prestação de serviço de engenharia com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica visando à manutenção corretiva e preventiva das escolas da rede municipal de ensino, com fundamento no artigo 65, II, "b" da lei 8.666/93, bem como na prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparado no disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da mesma lei, na forma da justificativa inserida às fls. 06/07 e fls. 8/11, dos autos do processo administrativo n.º 11745/11.

Leia-se: OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 40,62% ao contrato n.º 05/2011, para a prestação de serviço de engenharia com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica visando à Reforma e Ampliação da E. M. Barra de Zacarias, com fundamento no artigo 65, II, "b" da lei 8.666/93, bem como na prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparado no disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da mesma lei, na forma da justificativa inserida às fls. 06/07 e fls. 8/11, dos autos do processo administrativo n.º 11745/11.

Maricá, 30 de janeiro de 2012.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

ERRATA DO EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 12/2011 REFERENTE AO PROCESSO Nº 11519/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARCIO ALEX VIEIRA CAPAVERDE – ME (OFFICE)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, REFERENTE À ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

VALOR: R\$ 249.199,10 (Duzentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos).

Onde se lê: R\$ 261.199,10 (Duzentos e sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e dez centavos).

Leia-se: R\$ 249.199,10 (Duzentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos).

Em 09 de Novembro de 2011.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA

Na publicação do dia 12/12/2011 do JOM de nº283.

DO DECRETO Nº. 188/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

OBJETO: Aprovação do Condomínio Rio Hills

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Onde se lê: Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Fechado Rio Hills, com área de 229.940,72 m2 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta vírgula setenta e dois metros quadrados), situado na Estrada de Ponta Negra, Lote 03, 2º Distrito do Município de Maricá, RJ, conforme análise e parecer da Subsecretaria do Ambiente e Urbanismo e Departamento de Análises Técnicas, através do processo administrativo nº 7560/2011.

Leia-se: Art. 1º - Fica aprovado o Condomínio Rio Hills, com área de 229.940,72 m2 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta vírgula setenta e dois metros quadrados), situado na Estrada de Ponta Negra, Lote 03, 2º Distrito do Município de Maricá, RJ, conforme análise e parecer da Subsecretaria do Ambiente e Urbanismo e Departamento de Análises Técnicas, através do processo administrativo nº 7560/2011.

Onde se lê: Art. 2º – Que de acordo com o requerimento do empreendedor do Loteamento Fechado Rio Hills, a contra partida para a área a ser doada ao município em virtude da aprovação do empreendimento será efetuada em espécie, conforme o Art. 143 da Lei 2272, de 14/11/2008, no valor de R\$ 511.790,00, para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de alargamento da ponte na Av. Francisco Sabino da Costa, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

§1º- Fica o empreendedor obrigado a cumprir com o acordado em um prazo de 90 (noventa) dias, ficando sujeito à suspensão da devida aprovação do Loteamento Fechado a partir da data da publicação deste Decreto em caso do não cumprimento deste compromisso.

Leia-se: Art. 2º – Que de acordo com o requerimento do empreendedor do Condomínio Rio Hills, a contra partida para a área a ser doada ao município em virtude da aprovação do empreendimento será efetuada em espécie, conforme o Art. 143 da Lei 2272, de 14/11/2008, no valor de R\$ 511.790,00, para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de alargamento da ponte na Av. Francisco Sabino da Costa, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

§1º- Fica o empreendedor obrigado a cumprir com o acordado em um prazo de 90 (noventa) dias, ficando sujeito à suspensão da devida aprovação do Condomínio a partir da data da publicação deste Decreto em caso do não cumprimento deste compromisso.

Onde se lê: Art. 3º - Fica o empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

- 1 – Serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;
- 2 – Arruamento, conforme projeto aprovado;

3 – Rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo os leitos naturais da bacia de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;

4 – Colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

5 – Pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;

6 – Demarcação de todas unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;

7 – Demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

8 – Rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e/ou futuro condômino a se constituir a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada no Loteamento Fechado;

9 – Rede coletora e sistema de tratamento de esgoto sanitário, com implantação de uma ETE, à ser implantada garantindo efluente final dentro das faixas livres de DBO que permitam seu encaminhamento à rede de drenagem de águas pluviais obedecendo aos parâmetros estabelecidos para atendimento ao necessário licenciamento ambiental;

10 – Portaria, conforme projeto a ser aprovado posteriormente;

11 – Arborização;

12 – Área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;

13 – Fechamento de todo perímetro do terreno do Loteamento Fechado;

14 – Rede elétrica de média e baixa tensão;

Parágrafo único: Fica o empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto.

Leia-se: Art. 3º - Fica o empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

1 – Serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;

2 – Arruamento, conforme projeto aprovado;

3 – Rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo os leitos naturais da bacia de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;

4 – Colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

5 – Pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;

6 – Demarcação de todas unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;

7 – Demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

8 – Rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e portabilidade suficiente e necessária para atender ao empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e/ou futuro condômino a se constituir a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada no Condomínio;

9 – Rede coletora e sistema de tratamento de esgoto sanitário, com implantação de uma ETE, à ser implantada garantindo efluente final dentro das faixas livres de DBO que permitam seu encaminhamento à rede de drenagem de águas pluviais obedecendo aos parâmetros estabelecidos para atendimento ao necessário licenciamento ambiental;

10 – Portaria, conforme projeto a ser aprovado posteriormente;

11 – Arborização;

12 – Área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;

13 – Fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;

14 – Rede elétrica de média e baixa tensão;

Parágrafo único: Fica o empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto.

...

...

Onde se lê: Art. 7º - O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do Loteamento Fechado, este porém de uso dos moradores;

Leia-se: Art. 7º - O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do Condomínio, este porém de uso dos condôminos;

Publique-se

Maricá, 09 de fevereiro de 2012.

Celso Cabral Nunes

Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

ERRATA

Na publicação do dia 09/01/2012 do JOM, edição N º 287- página: 02.

Onde se lê: OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 05/2011, para a prestação de serviço de engenharia com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica visando à manutenção corretiva e preventiva das escolas da rede municipal de ensino, amparado no disposto no artigo 57, §1º II da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 03 dos autos do processo administrativo n.º 13.978/2011.

Leia-se: OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 05/2011, para a prestação de serviço de engenharia com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica visando à reforma e ampliação da E. M. Barra de Zacarias, amparado no disposto no artigo 57, §§ da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 03 dos autos do processo administrativo n.º 13.978/2011.

Maricá, 30 de janeiro de 2012.

Marcos Ribeiro Martins Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6069/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de serviços relacionados á brinquedos a serem utilizados no Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, valor global de R\$ 16.110,00, em favor da empresa SO PARA BAIXINHOS EVENTOS SIMPLES LTDA ME.

Em, 31 de janeiro de 2012.

Aldair Machado da Silva - Secretário Municipal de Esporte

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2012 DO PROCESSO nº 324/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DC COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE AMARILDO SHOW, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2012 DO PROCESSO nº 328/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE ARLINDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DO BAILE MUNICIPAL 2012 NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2012 NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2012 DO PROCESSO nº 317/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUITO PRAZER DISCOS E PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA BANGALA-FUMENGA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 018/2012 DO PROCESSO nº 558/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BATERIA DO GRES UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 015/2012 DO PROCESSO nº 326/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO BLOCO DA PRETA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 003/2012 DO PROCESSO nº 286/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DC COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE CLAUDINHO GUIMA-

RÃES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 11, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 07 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 014/2012 DO PROCESSO nº 325/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARMANDO GUILHERME FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO GRUPO CONEXÃO BALANÇO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 18, 19 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 012/2012 DO PROCESSO nº 323/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FERNANDO SOUTO DA FONSECA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA FORRÓ BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2012 DO PROCESSO nº 316/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E KD EVENTOS CULTURAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA FULIA DO PIMENTA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2012 DO PROCESSO nº 313/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOVELINA DA SILVA BORGES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE JÔ BORGES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 016/2012 DO PROCESSO nº 327/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TICK PRODUÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MARINHO DUKA E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 004/2012 DO PROCESSO nº 285/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E F.Z. BEZERRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA ME PUXA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022

Maricá, 08 de fevereiro de 2012.

Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2012 DO PROCESSO nº 320/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MIRENE ALVES DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MIRENE E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022
Maricá, 09 de fevereiro de 2012.
Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2012 DO PROCESSO nº 321/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SHOW MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE PAULINHO MOCIDADE PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DO BAILE MUNICIPAL 2012 NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2012 NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022
Maricá, 07 de fevereiro de 2012.
Wagner Medeiros Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2012 DO PROCESSO nº 318/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALBERTO LUIZ CESÁRIO DA COSTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE SAMBA.COM, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022
Maricá, 08 de fevereiro de 2012.
Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2012 DO PROCESSO nº 555/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO BLOCO SAPUCAPETA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022
Maricá, 08 de fevereiro de 2012.
Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2012 DO PROCESSO nº 13.137/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LHN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL, INDICATIVA, PREVENTIVA, SEMAFÓRICA E TURÍSTICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 356.866,06 (trezentos e cinqüenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: 215.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/3.3.90.30.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0027.
Maricá, 01 de fevereiro de 2012.
Rony Peterson Dias - Secretário Municipal de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2012 DO PROCESSO nº 319/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANDERSON DIAS DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA SINCERA AMIZADE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022
Maricá, 08 de fevereiro de 2012.
Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2012 DO PROCESSO nº 315/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A. BARBOSA PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA VELHA GUARDA MUSICAL DE VILA ISABEL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9/3.3.90.3.6
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0022
Maricá, 08 de fevereiro de 2012.
Wagner Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011
PROCESSO: 13722/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A HIG-VET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: a contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, descupinização nas áreas internas, externas e cobertura nas dependências das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.
PRAZO: 1 (Um) mês.
VALOR: R\$ 7.930,00 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
Maricá, 30 de dezembro de 2011.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 60/2009
PROCESSO: 12187/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A HOPE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 60, para mais 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2011, amparado no disposto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 40 dos autos do processo administrativo nº 12187/11.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 3.595.226,04 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
Maricá, 23 de dezembro de 2011.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13722/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, descupinização nas áreas internas, externas e cobertura nas dependências das Escolas da Rede Pública Municipal, no valor global de R\$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais), em favor da Hig-Vet Comércio e serviços LTDA.
Em, 30 de dezembro de 2011.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços eventuais de alimentação para Secretaria Municipal de Saúde. Data: 29/02/2012. Horário: 10:30 h.Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.01/2012
PROCESSO: 12741/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E O DIA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: VEICULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02 e O DECRETO MUNICIPAL 005, DE 2010
VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS)).
MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2012.
Alba Valéria Teixeira de Almeida Secretária Municipal de Comunicação Social

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12741/2011
A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 01/2012 do Processo Administrativo n.º12741/2011, cujo objeto é VEICULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES:
• Renata Alves da Silva, Matrícula nº 15253
• Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 13.705.
• Marcelo Rosa Fernandes, Matrícula n.º 14.929.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de JANEIRO de 2012.
Alba Valéria Teixeira de Almeida Secretária Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2012

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que tem por objeto Aquisição de Agendas Escolares que estava suspensa sine die, fica remarcada a Sessão de Realização para o dia 05/03/2012, às 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (DOIS) CDS R-W e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilma. Secretária Municipal de Comunicação às fls. do processo que tem por objeto celebração de contrato com a Imprensa Nacional, responsável pela impressão do Diário Oficial da União, com valor global de R\$ 29.894,89 (Vinte e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), em favor de DIÁRIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES.. Em, 25 de JANEIRO de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilma. Secretária Municipal de Comunicação às fls. do processo que tem por objeto celebração de contrato com a Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela impressão do Diário Oficial do Estado, com valor global de R\$ 9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais), em favor de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Em, 25 de JANEIRO de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá

OMITIDO NO JOM EDIÇÃO Nº 285 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12852/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2011
PARA REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009 que tem por objeto O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL ED MARICÁ E A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS no valor global de R\$ 1.680.059,50 (um milhão seiscentos e oitenta mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa: COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Maricá, 21 de dezembro de 2011.
WAGNER MEDEIROS - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

OMITIDO DO JOM DO DIA 21/12/2011 – EDIÇÃO ESPECIAL N.º 71

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7206/2011 – CONCORRÊNCIA 15/2011.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de instalação, urbanização e recuperação da orla da Lagoa de Jacaraó, no valor global de R\$ 4.592.154,91 (quatro milhões e quinhentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Em, 16 de dezembro de 2011.
CELSON CABRAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2012, da Secretaria de Segurança Pública e Subsecretaria de Defesa Civil de Maricá, que considera FALTA GRAVE o trânsito de veículos particulares sem placas de identificação por parte de integrantes de tais órgãos.

O Secretário Municipal de Segurança Pública com Cidadania e o Subsecretário Municipal de Defesa Civil, nos uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, sobretudo, os princípios insculpidos no art. 37, da Constituição da República, bem como CONSIDERANDO o disposto no art. 109, incisos I e X, do Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Maricá (Lei Comple-

mentar nº 175, de 12/03/2008), notadamente no que diz respeito ao conhecimento da legislação de trânsito, que deve ser atribuído essencial por parte daqueles que detêm habilitação para conduzir veículos por vias terrestres;
CONSIDERANDO o disposto no art. 111, incisos II e III, de seu Parágrafo único, também do referido Estatuto (Lei Complementar nº 175, de 12/03/2008), notadamente no que diz respeito à correção de atitudes no que concerne à obediência aos Regulamentos, Normas e Leis;
CONSIDERANDO o disposto no art. 230, inciso IV, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9503, de 23.09.97), que comina como infração gravíssima a sua infringência por parte do condutor do veículo, sujeitando-o a multa, apreensão e remoção do veículo, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 311, do Código Penal, que comina como CRIME a adulteração ou remarcação de qualquer sinal identificador de veículo automotor, de seu componente ou equipamento,

R E S O L V E M:

CONSIDERAR, a partir da presente data, como FALTA GRAVE a inobservância de tais preceitos legais e administrativos por parte de servidores públicos subordinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania do Município de Maricá, levando-se em consideração, sobretudo, o contido no art. 116, incisos I e II, do Estatuto supramencionado, cabendo aos superiores hierárquicos a observância e integral cumprimento da presente determinação, devendo deflagrar o procedimento apuratório disciplinar tão logo tomem conhecimento de tal irregularidade, sob pena de responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 320, do Código Penal).
Maricá, 28 de Setembro de 2011.
Antônio T. ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública com Cidadania
Emerson JEFFERSON
Subsecretário Municipal de Defesa Civil

DECRETO N.º 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 3.941.120,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2012,
- os Ofícios 143/SMS/2012 e 166/SMS/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares à Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, à Subsecretaria Municipal de Energia e Iluminação Pública, à Secretaria Municipal de Fazenda, ao Fundo Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Transportes, no valor global de R\$ 3.941.120,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil e cento e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias, da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.03 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL 2005 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS (2760)	4.150,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.05 - SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1108 - IMPLANTAÇÃO DE PONT. DE ILUMIN. PÚB. - M 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ 0101 - COSIP (5401)	3.321.090,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS (3013)	2.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2018 - IMPL. E MANUT. DO SIST. INTEGRADO DE E 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ 0100 - RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS (2989)	184.000,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2069 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - EXPANSÃ 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0202 - FMS/PAB (5224)	25.000,00

20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2186 - INFORMAT. AQUIS. EQUIP. E OUTR.BENS DUR. 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0202 - FMS/PAB (4887)	100.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 22.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1121 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (5400)	300.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 23.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0231 - MULTAS DE TRANSITO (4039)	4.880,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 3.941.120,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº R-007/2011, serão compensados da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.03 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL 1002 - FORMAÇÃO DE AGENTES MIRINS DE DEFESA CIV 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (2777)	4.150,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.05 - SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2009 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMIN. PÚB. MUN 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ 0101 - COSIP (2809)	1.524.631,26
02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.05 - SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2009 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMIN. PÚB. MUN 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0101 - COSIP (2817)	1.300.458,74
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1112 - PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET 4.4.9.0.51.91.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (2946)	184.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (2966)	2.000,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2073 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROG. DE AGEN 3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0202 - FMS/PAB (5260)	100.000,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2087 - IMPLANT., IMPLEMENT. E DESENVOLVIMENTO D 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ 0202 - FMS/PAB (4934)	25.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 22.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1124 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - PAC/PMM 4.4.9.0.51.91.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 0214 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (4012)	496.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 23.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0231 - MULTAS DE TRANSITO (4041)	4.880,00
80.00 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO 80.01 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO 0150 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 3.3.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (4653)	100.000,00
80.00 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO 80.01 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO 0150 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 3.1.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS (4682)	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 3.941.120,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - Prefeito Municipal

ERRATA

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 06/2007 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PROCESSO Nº 9744/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MACEDO MACHADO
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DE GUARATIBA
VALOR: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI 8.666/93
EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.
Onde se lê: processo 9744/2011
Leia-se: processo 8557/2011
Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 13/09
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAPRI
OBJETO: REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA COMÉRCIO E PETRÓLEO
VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 05/2010 MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2010.
Onde se lê: 08 DE OUTUBRO DE 2010.
Leia-se: 08 DE OUTUBRO DE 2011
Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 28/09
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ORMAG CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SUBPREFEITURA DE ITAIPUAÇÚ
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 20.604,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).
Maricá, 02 de janeiro de 2012
Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/12 DO CONTRATO Nº 02/11 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 48729/10
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 "A" da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 474.172,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).
Maricá, 06 de janeiro de 2012
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretária Municipal de Fazenda

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/12 REFERENTE AO PROCESSO Nº 12445/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS DOIS S LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ENTENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: de R\$ 62.014,30 (sessenta e dois mil e quatorze reais e trinta centavos).
Maricá, 02 de janeiro de 2012
Antônio Teixeira Alexandre Neto
Secretário Municipal de Segurança

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8632/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/11

PARA REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALI-

DADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, no Artigo 15, Inciso II da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009, que tem por objeto aquisição de plaquetas patrimoniais para atender à Prefeitura Municipal de Maricá e a todas as Secretarias Municipais, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) adjudicando o objeto em favor da empresa: FAZAN & CIA LTDA.

Em, 30 de setembro de 2011.

Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 001/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12445/2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 12445/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 001/2012 do Processo Administrativo nº 12445/2011, cujo objeto é aquisição de uniformes:

- 1) Janderson Brito Martins – Matrícula 5244 – Secretaria de Segurança
- 2) Luciano Moretti Lopes – Matrícula 5655 - Secretaria de Segurança
- 3) Carlos Eduardo dos Santos – Matrícula 5639 – Secretaria de Segurança

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2012.

Antônio Teixeira Alexandre Neto
Secretário Municipal de Segurança

Republicação da Lei R 007 que, em virtude de erro material, passa a ser LEI R 007-A.

LEI R 007-A

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO XI, DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, profissionais servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, nos limites previstos no anexo desta Lei, cuja finalidade traduz-se na proteção aos direitos fundamentais a vida e saúde, refletidos nos art. 5º, caput, CF/88 e arts. 6º e 196, CF/88, respectivamente.

Parágrafo único. Os contratos de que tratam o caput serão por prazo determinado, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º As contratações autorizadas serão nos limites previstos no anexo desta Lei.

Parágrafo único. O recrutamento do pessoal, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá.

Art. 3º Os servidores contratados, nos termos desta Lei, serão regidos pelo Regime Geral da Previdência Social e demais Legislações compatíveis.

Art. 4º As despesas das contratações decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente e futuro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando a sua eficácia a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO DA LEI R-007-A DE 30 DE NOVEMBRO 2011.

Cargos	Quantitativo	Valor Mínimo	Valor Máximo	V. Médio atual	Valor total
Fisioterapeuta	4	700,00	800,00	910,00	3640,00
Zootecnista	2	658,00	800,00	855,40	1.710,80
Médico Samu	8	2.500,00	5.000,00	3.250,00	26.000,00
Médico PSF	18	2.666,66	4.682,00	3.466,66	62.399,88
Médico regulador	3	1.500,00	5.000,00	1.950,00	5.850,00
Médico Plantonista	8	3.750,00	6.000,00	4.875,00	39.000,00
Médico Ambulatório	20	1.100,00	1.500,00	1.430,00	28.600,00
Enfermeiro	20	700,00	800,00	910,00	18.200,00
Técnico de Enfermagem	20	600,00	700,00	780,00	15.600,00
Agente comunitário de saúde	117	714,00	714,00	928,20	108.599,40
Coordenador de Programas de Saúde	15	931,05	3.000,00	1.210,37	18.155,55
Auxiliar de consultório dentário	5	545,00	651,00	708,50	3.542,50
Auxiliar de Enfermagem	5	545,00	700,00	708,50	3.542,50
Farmacêutico Hospitalar	7	966,49	1.415,00	1.256,44	8.795,08
Médico Veterinário	4	800,00	870,00	1.040,00	4.160,00
Técnico em Hemoterapia	2	607,38	700,00	789,59	1.579,18
Biólogo	4	1.037,00	1.650,00	1.348,10	5.392,40
Psicólogos	9	693,50	800,00	901,55	8.113,95
Terapeuta Ocupacional	5	700,00	800,00	910,00	4.550,00
Nutricionista	8	700,00	800,00	910,00	7.280,00
Massoterapeuta	1	545,00	700,00	708,50	708,50
Fonoaudiólogo	7	700,00	800,00	910,00	6.370,00
Odontólogo	25	700,00	800,00	910,00	22.750,00
Assistente Social	10	700,00	800,00	910,00	9.100,00
Agente de Combate a Endemias	47	545,00	545,00	708,50	33.299,50
Total	374				446.939,24

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL E DE INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

I. O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental, considerando a Portaria nº 0667, de 30 de março de 2010, faz publicar o presente Edital para realização do processo eleitoral e de indicação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental, instituído pela Lei nº 2292 de 16 de abril de 2009 e regulamentado pelo Decreto 93 de 04 de agosto de 2009.

II. O presente Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá será fixado na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada a rua Mario Vieira Dantas, 147, Bairro Boa Vista, Maricá - RJ.

III. De acordo com o artigo 5º da Lei nº 2292/09 as vagas a serem preenchidas são:

- um representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Orçamentário;
- um representante da comunidade, escolhido em fórum próprio; e
- um representante de entidades ambientais do Município, devidamente legalizada e com comprovada atuação no segmento, escolhidos em fórum próprio."

IV. As vagas de que tratam os incisos III e IV do Artigo 5º da Lei nº 2292/09, deverão ser preenchidas por indicação feita através de comunicado oficial expedida pelos titulares das respectivas pastas dos órgãos da administração, até o dia **15 de março de 2012** contendo obrigatoriamente:

1. Nome completo do representante;
2. Número de matrícula do representante; e
3. Cargo do representante.

V. As vagas de que tratam os incisos V e VI do Artigo 5º da Lei nº 2292/09 serão preenchidas através de eleição em reunião específica de cada segmento, a serem realizadas no **dia 23 de março de 2012** às 10h, na Sede do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

VI. O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental convoca, nos termos da legislação em vigor, as Entidades de que tratam os incisos V e VI do artigo 5º da Lei nº 2292/92 atuantes no Município de Maricá a participarem dos seus respectivos Foro para eleição de representantes no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental.

VII. As Entidades da Sociedade Civil, atuantes no Município de Maricá, deverão habilitar-se junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo **entre os dias 13 de fevereiro de 2012 e 19 de março de 2012** no horário de 9h às 17h na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

VIII. Como critério de habilitação, as Entidades deverão comprovar 1 (um) ano de funcionamento e apresentar os seguintes documentos, acompanhados do original para autenticação:

1. Cópia do Estatuto registrado em Cartório;
2. Cópia do CNPJ da Entidade, com data de emissão atual;
3. Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Direção da Entidade;
4. Ofício indicando o representante e o suplente da entidade, assinada pelo representante legal da entidade; e
5. Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade, assinada pelo representante da entidade;

IX. As entidades que não apresentarem os documentos originais não serão habilitadas. As entidades com mandatos vencidos não serão habilitadas.

X. A lista das entidades habilitadas será afixada, no dia 21 de março de 2012, na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, não cabendo recurso a decisão.

XI. Os trabalhos dos Foro de cada setor serão coordenados pelo Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental, Tiago de Paula da Silva.

XIII. Tabela Cronograma

Data	Atividade	Local
13 de fevereiro a 19 de março de 2012, de 9h às 17h.	Inscrição das entidades da Sociedade Civil e da Comunidade	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
21 de março de 2012	Lista das entidades habilitadas	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
23 de março de 2012 às 10h	Assembléia Eleitoral	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

Maricá, 03 de fevereiro de 2012.

CELSON CABRAL NUNES
Presidente do Conselho Gestor

Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

Portaria nº10/2012
TERMO DE ADITIVO Nº01
CONTRATO 03/11.

PROCESSO Nº 8791/11 – CONTRATO SOSP Nº 03/2011 Contratado: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: OBRA DE RECAPEAMENTO DE 50.000 M² DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem, de comum acordo, RE - RATIFICAREM o CONTRATO SOSP Nº03/11, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, retificando o projeto para melhor adequação técnica do objeto. VALOR: O valor do contrato permanece inalterado.

Maricá, 30 de janeiro de 2012.
PAULO CESAIR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

EDITAL Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012, DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DO ESPRAIADO - ARIEE.

I. O Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico do Espraiado (ARIEE), nomeado pela Portaria nº 0680, de 30 março de 2011, faz publicar o presente Edital para fixar regras ao processo eleitoral dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Consultivo da ARIE do Espraiado, criada pela Lei 2122 de 23 de junho de 2005, com base na Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação regulamentada pelo Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, respeitando a Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006.

II. O Gestor da ARIE do Espraiado convoca, nos termos da legislação em vigor, moradores e representantes de instituições não governamentais a participarem da eleição para o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação municipal supracitada.

III. Poderão participar do processo seletivo do Conselho Consultivo da ARIE do Espraiado: moradores do bairro do Espraiado ou representantes das instituições não governamentais que atuem dentro dos limites do bairro do Espraiado.

IV. O Conselho Consultivo será composto por 8 conselheiros e 8 suplentes:

§1º Sociedade civil:

Número de vagas	Representantes
1	Morador
3	Comerciante, Associação de Moradores, Artesão, Organização não governamental de meio ambiente e Produtor Rural.

§ 2º Prefeitura Municipal de Maricá:

Número de vagas	Representantes
2	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo
1	Secretaria Municipal de Turismo
1	Secretaria Municipal de Educação

V. O mandato dos membros eleitos será de 2 anos, a contar da publicação do resultado do processo eleitoral.

VI. O presente Edital, publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá, será fixado na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada a rua Mario Vieira Dantas, 147, Bairro Boa Vista, Maricá – RJ.

VII. Como critério de habilitação para preenchimento das vagas de que trata este Edital, deverão apresentar os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original:

§ 1º Representantes das organizações não governamentais:

- a) Cópia do Estatuto registrado em Cartório;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Direção da Entidade;
- d) Ofício indicando o representante da entidade na Assembléia Eleitoral;
- e) Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade;
- f) Cópia da CPF e RG do representante.

§ 2º Moradores:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Comprovante de residência.

VIII. As organizações não governamentais, com atividades ambientais e ecológicas, deverão ser atuantes no Espraiado há pelo menos um ano da data da eleição.

IX. Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

X. As vagas serão preenchidas através de eleição em Assembléia Eleitoral, a ser realizada no dia 04 de março de 2012, às 14h, na Escola Municipal Pedro Augusto de A. Costa, situada à Estrada do Espraiado, s/n. Espraiado – Maricá. Sendo que se houver empate:

- a) no caso de morador vencerá o que tiver mais tempo com residência fixa na ARIEE;
- b) no caso de Comerciante, Associação de moradores, Artesão, Organização não governamental vencerá a que estiver atuando há mais tempo na ARIEE.

XI. Os interessados a participar do processo seletivo deverão habilitar-se junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo entre os dias 13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012, no horário de 9h às 17h, na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

XII. A lista dos habilitados será afixada, no dia 02 de fevereiro de 2012, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo e na Escola Municipal Pedro Augusto

de A. Costa, não cabendo recurso a decisão.

XIII. Os trabalhos da Assembléia Eleitoral serão coordenados pelo Gestor da ARIEE, Carlos Eduardo Vieira Marins.

XIV. Tabela Cronograma

Data	Atividade	Local
13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012 de 9h às 17h.	Inscrição	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
02 de fevereiro de 2012	Lista dos habilitados	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
04 de março de 2012 às 14h	Assembléia Eleitoral	Escola Municipal Pedro Augusto de A. Costa, situada à Estrada do Espraiado, s/n. Espraiado – Maricá

Maricá, 03 de fevereiro de 2012.

CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS

Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico do Espraiado - ARIE

ERRATA

Na publicação do dia 09/01/2012 do JOM, edição N.º 287- página: 02. Onde se lê: OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 05/2011, para a prestação de serviço de engenharia com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica visando à manutenção corretiva e preventiva das escolas da rede municipal de ensino, amparado no disposto no artigo 57, §1º II da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 03 dos autos do processo administrativo n.º 13.978/2011.

Leia-se: OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 05/2011, para a prestação de serviço de engenharia com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica visando à reforma e ampliação da E. M. Barra de Zaccarias, amparado no disposto no artigo 57, §§ da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 03 dos autos do processo administrativo n.º 13.978/2011.

Maricá, 30 de janeiro de 2012.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PORTARIA Nº 0309 de 07 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Federal de 08 de dezembro de 2010, que convoca a Conferência Nacional de Transparência e Controle Social, e observando as regras do Regimento Interno do Consocial,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a comissão organizadora da I Conferência Municipal de Transparência e Controle Social de Maricá:

Membros governamentais:

- Anderson José Rodrigues - Subsecretário de Participação Popular da Secretaria de Assistência Social de Maricá
- Laura Maria Vieira - Subsecretaria de Prevenção e Combate a Dependência Química da Secretaria de Assistência Social de Maricá
- Carlos Alberto Monteiro Alves – Superintendente da Chefia de Gabinete da Prefeitura de Maricá

Membros da Sociedade Civil:

- Clésio José Soares – Associação de Moradores de Araçatiba - AMAR
- Antonio Sérgio Carneiro – Associação de Moradores do Conjunto Dom Felipe de Laguna
- Izidro Paes Leme Arthou – Associação dos Servidores Cívicos da Marinha – Maricá
- Flávia Lanari Coelho - Associação de Preservação Ambiental das Lagunas de Maricá
- Joceli Ferreira de Azevedo – Associação de Moradores em posse da Fazenda Inoã -
- Walter da Silva Conceição - Sociedade Civil

Conselhos:

- Monica Coutinho Pinheiro Dias - Conselho Municipal de Direitos da Mulher Art. 2º Esta Portaria produz efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)

PREFEITO

PORTARIA 037/2011

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

- Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 034/11 referente ao Processo 13722/2011, sendo objeto a contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, descupinização nas áreas internas, externas e cobertura nas dependências das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

- Manoela Carvalho da Costa – Mat. 1461.

- Rosy Mary da Silva Camacho – Mat. 13127.

- SUPLENTE:

- José Odon da Silva – Mat. 13289.

Publique-se!

Marcos Ribeiro Martins

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 13

EXTRATO PRORROGAÇÃO Nº02 AO CONTRATO Nº12/10

PROCESSO Nº 13.084/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA ESA – CONSTRUÇÕES, PROJETOS E TECNOLOGIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Execução de Obras para Construção de Parque de Recreação e Lazer, no Jardim Graciana, Município de Maricá. Fundamentação legal: art.57, § 1º incisos II, III e VI da Lei Federal 8.666/93. Prazo: O Prazo da vigência do contrato n.º 12/2010 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Valor: O valor total do contrato n.º 12/10 permanece inalterado.

Maricá, 02 de janeiro de 2012.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 11/2012

EXTRATO PRORROGAÇÃO Nº02 CONTRATO Nº09/10

PROCESSO Nº 13.715/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A PERFIL X CONSTRUTORA LTDA., Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE ITAIPUAÇU, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art.65, II “b” amparado no disposto artigo no artigo 57 parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 8.666/93. PRAZO: O Prazo da vigência do contrato n.º 09/2010 fica prorrogado por mais 51 (cinquenta e um) dias. VALOR: O valor do contrato n.º 09/2010 permanece inalterado.

Maricá, 02 de janeiro de 2012.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Portaria nº09/2012

TERMO DE RE – RATIFICAÇÃO Nº01

PROCESSO Nº 369/12 – CONTRATO SOSP Nº 09/2011 Contratado: EQUIPAV S.A.- PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Execução dos serviços de drenagem/obras de arte corrente, terraplanagem e pavimentação para restauração do pavimento da Estrada de Itaipuaçu e Rua Professor Cardoso de Menezes (antiga Rua 01), localizadas no município de Maricá. A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem, de comum acordo, RE - RATIFICAREM o CONTRATO SOSP Nº09/11, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, retificando o projeto para melhor adequação técnica do objeto, sem alteração de valor.

Maricá, 01 de fevereiro de 2012.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 0288/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, a partir de 02.02.2012.

Art. 2º Nomear, NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, com validade a partir de 02.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo Especial do 1º Distrito – Centro da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0289/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NAIRA SUMARA DO CARMO FREITAS, com validade a partir de 02.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0296/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE No 0014/2012, publicada no JOM, Edição de nº 287, de 09 de Janeiro de 2012 - As fls. 04, dispensando da função gratificada KATIA CILENE ALEXANDRE PEREIRA.

Onde se lê: DIRETORA.

Leia-se: DIRETORA ADJUNTA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Fevereiro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0297/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE No 0017/2012, publicada no JOM, Edição de nº 287, de 09 de Janeiro de 2012 - As fls. 04, nomeando para a função gratificada ILSON DA SILVA CARDOSO

Onde se lê: DIRETOR ADJUNTO.

Leia-se: DIRETOR.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Fevereiro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0310/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO, Matrícula 14368, do Cargo em Comissão de Assessor de Cerimonial da Subsecretaria Municipal de Comunicação Social, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, Símbolo CC-1, a partir de 01.02.2012.

Art. 2º Nomear, CARLOS ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO, Matrícula 14368, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Eco Turismo e Turismo Rural da Subsecretaria Municipal de Políticas de Desenvolvimento do Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0311/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEONARDO DANTAS COUTINHO, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Cerimonial da Subsecretaria Municipal de Comunicação Social, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0312/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNA RIBEIRO DA SILVA, com validade a partir de 01.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1º	Jhonata de Oliveira Paes	006
2º	Josivaldo da Silva	007
3º	Thalés Gonçalves de Souza	001
4º	Frank da Costa Corrêa	061
5º	Jonathan Pereira Cortes	063
6º	Jhonny Moura de Souza	066
7º	Igor Moura de Almeida	064
8º	Marcelo Muniz Gama	028
9º	Erivelton Souza Amparo	010
10º	Sergio Henrique L. Cerqueira	018
11º	Filipe Rodrigues	031
12º	Gustavo Mello de M. F. de Souza	037
13º	Odilon Coutinho Nascimento	062
14º	Artunyan Prates Lara	029
15º	Alexander Santos de Lima	042
16º	Marcio Cabral de Oliveira	065
17º	Bruno Abreu Ribeiro	071
18º	Muryllo Rosa Marins	039
19º	Renan Nieling Fernandes	038
20º	Leonardo R. Pinheiro	041
21º	Frederico Alexandre F. Pereira	043
22º	Eduardo Figueiredo Bastos	019
23º	Julio Cesar Dias da Fonseca	008
24º	Raphael Marcial Gomes de Mattos	075
25º	Alexander Gross Martin	074
26º	Willian Mariano da Silva	052
27º	Luciano Fonseca dos Santos	055
28º	Luis André Pereira de Souza	058
29º	Sergio do Amaral Azevedo	014
30º	Wesley Rocha Tenório	044
31º	Leonardo M. de Araujo Perrone	057
32º	Carlos Augusto A. Matos	012
33º	Edgar Souza Siqueira	059
34º	Alex Pires de Villar	036
35º	Adenilton de Souza Santos	060
36º	Cristiano Coutinho	069
37º	Diego da Costa Pacheco	050
38º	Daniel dos Santos Gonçalves	011

Portaria nº12/2012

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº02

CONTRATO 11/11.

PROCESSO Nº 13716/11 – CONTRATO SOSP Nº 11/2011 Contratado: PERFIL X CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 10, TRECHO DA RUA 11, RUA 14, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 9.199,00 M², LOCALIZADA NO BAIRRO DA MUMBUCA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art.65, II “b” amparado no disposto artigo no artigo 57 parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 8.666/93. PRAZO: O Prazo da vigência do contrato nº11/2011 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses. VALOR: O valor do contrato nº 11/2011 permanece inalterado. Maricá, 02 de janeiro de 2012.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA SMASPP nº 05 de 02 de Fevereiro de 2012.

Nomeia comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº14/11 referente ao processo administrativo Nº44196/2010 Pregão presencial Nº09/2011.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº014/11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº14/11, cujo objeto e a aquisição de material de expediente.

Titular: Walkyssel Antonio da Silva Neto – Matrícula 13.607

1º Suplente: Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 15.022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/02/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de fevereiro de 2012.

Jorge Luiz Cordeiro C. da Costa – Castor

Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO em 25/07/2011 ao Contrato SOSP nº12/10 - PROCESSO Nº 10.115/10 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e ESA – CONSTRUÇÕES, PROJETOS E TECNOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA.. Designamos os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato SOSP 12/10.

- 1) José Antônio F. Fulgêncio; Matrícula nº6.689
- 2) Tânia Mª Andrade Miranda; Matrícula nº13.018
- 3) Ana Paula R. Guimarães; Matrícula nº 15.307

Maricá, 25 de julho de 2010.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

OMITIDO DO JOM Nº 264, DE 01/08/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011269/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, autorizo a despesa e Homologo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de uma bomba auto - aspirante (de água) para a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura do Município de Maricá, no valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais), em favor da Empresa ELETRO HIDRÁULICA BRANDÃO LTDA.

CLAUDIO JORGE DA SILVA SOARES.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

EDITAL Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012,
DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO
DO MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL DA PEDRA DE INOÃ.

I. O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo faz publicar o presente Edital para fixar regras ao processo eleitoral dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Consultivo do Monumento Natural Municipal da Pedra de Inoã, criada pela Lei nº 2369, de 16 de maio de 2011, com base na Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação regulamentada pelo Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, respeitando a Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006.

II. O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo convoca, nos termos da legislação em vigor, representantes da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior, a participarem da eleição para o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação municipal supracitada.

III. Poderão participar do processo seletivo do Conselho Consultivo entidades que atuem dentro dos limites do Município de Maricá, tais como: Associação de Moradores, Associações de Classe, Organização não governamental de meio ambiente ou recursos hídricos e Instituições de Ensino Superior com atuação da área ambiental ou de recursos hídricos.

IV. O Conselho Consultivo será composto por 8 conselheiros e 8 suplentes:

§1º Sociedade civil e Instituições de Ensino Superior:

Número de vagas	Representantes
4	Associação de Moradores, Associações de Classe, Organização não governamental de meio ambiente ou recursos hídricos e Instituições de Ensino Superior com atuação da área ambiental ou de recursos hídricos

§ 2º Órgãos Públicos:

Número de vagas	Representantes
1	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo - Presidente
1	Secretaria Municipal de Turismo
1	Parque Estadual da Serra da Tiririca
1	Área de Proteção Ambiental de Maricá

V. O mandato dos membros eleitos será de 2 anos, a contar da publicação do resultado do processo eleitoral.

VI. O presente Edital, publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá, será fixado na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada a rua Mario Vieira Dantas, 147, Bairro Boa Vista, Maricá – RJ.

VII. Como critério de habilitação para preenchimento das vagas de que trata este Edital, deverão apresentar os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original:

§ 1º Representantes das Sociedade civil e Instituições de Ensino Superior:

a) Cópia do Estatuto registrado em Cartório; b) Cópia do CNPJ; c) Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Direção da Entidade; d) Ofício indicando o representante da entidade na Assembléia Eleitoral; e) Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade; f) Cópia da CPF e RG do representante.

§ 2º As vagas referentes a Órgãos Públicos deverão ser preenchidas por indicação feita através de comunicado oficial expedida pelos titulares das respectivas pastas dos órgãos da administração, até o dia 01º de março de 2012 contendo obrigatoriamente: Nome completo do representante; Número de matrícula do representante; e Cargo do representante.

VIII. As organizações não governamentais, com atividades ambientais e ecológicas ou recursos hídricos, deverão ser atuantes no Município de Maricá há pelo menos um ano da data da eleição.

IX. Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

X. As vagas serão preenchidas através de eleição em Assembléia Eleitoral, a ser realizada no dia 05 de março de 2012, às 19h, no Colégio Estadual Dr. João Gomes de Mattos Sobrinho, situado à rua Apolônio Elias da Cruz s/n, no bairro de Inoã.

XI. Os interessados a participar do processo seletivo deverão habilitar-se junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo entre os dias 13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012, no horário de 9h às 17h, na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

XII. A lista dos habilitados será afixada, no dia 02 de março de 2012, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá., não cabendo recurso a decisão.

XIII. Os trabalhos da Assembléia Eleitoral serão coordenados pelo Gestor do Monumento Natural Municipal da Pedra de Inoã, Carlos Henrique Sarmento da Cruz.

XIV. Tabela Cronograma

Data	Atividade	Local
13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012 de 9h às 17h.	Inscrição	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
02 de março de 2012	Lista dos habilitados	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
05 de março de 2012 às 19h	Assembléia Eleitoral	Colégio Estadual Dr. João Gomes de Mattos Sobrinho, situado à rua Apolônio Elias da Cruz s/n, no bairro de Inoã.

Maricá, 03 de fevereiro de 2012.

CELSO CABRAL NUNES

Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EDITAL Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012,
DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO
DO MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL DA PEDRA DE ITAOCAIA.

I. O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo faz publicar o presente Edital para fixar regras ao processo eleitoral dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Consultivo do Monumento Natural Municipal da Pedra de Itaoaia, criada pela Lei nº 2326, de 16 de abril de 2010, com base na Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação regulamentada pelo Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, respeitando a Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006.

II. O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo convoca, nos termos da legislação em vigor, representantes da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior, a participarem da eleição para o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação municipal supracitada.

III. Poderão participar do processo seletivo do Conselho Consultivo entidades que atuem dentro dos limites do Município de Maricá, tais como: Associação de Moradores, Associações de Classe, Organização não governamental de meio ambiente ou recursos hídricos e Instituições de Ensino Superior com atuação da área ambiental ou de recursos hídricos.

IV. O Conselho Consultivo será composto por 8 conselheiros e 8 suplentes:

§1º Sociedade civil e Instituições de Ensino Superior:

Número de vagas	Representantes
4	Associação de Moradores, Associações de Classe, Organização não governamental de meio ambiente ou recursos hídricos e Instituições de Ensino Superior com atuação da área ambiental ou de recursos hídricos

§ 2º Órgãos Públicos:

Número de vagas	Representantes
1	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo - Presidente
1	Secretaria Municipal de Turismo
1	Parque Estadual da Serra da Tiririca
1	Área de Proteção Ambiental de Maricá

V. O mandato dos membros eleitos será de 2 anos, a contar da publicação do resultado do processo eleitoral.

VI. O presente Edital, publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá, será fixado na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada a rua Mario Vieira Dantas, 147, Bairro Boa Vista, Maricá – RJ.

VII. Como critério de habilitação para preenchimento das vagas de que trata este Edital, deverão apresentar os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original:

§ 1º Representantes das Sociedade civil e Instituições de Ensino Superior:

a) Cópia do Estatuto registrado em Cartório; b) Cópia do CNPJ; c) Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Direção da Entidade; d) Ofício indicando o representante da entidade na Assembléia Eleitoral; e) Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade; f) Cópia da CPF e RG do representante.

§ 2º As vagas referentes a Órgãos Públicos deverão ser preenchidas por indicação feita através de comunicado oficial expedida pelos titulares das respectivas pastas dos órgãos da administração, até o dia 01º de março de 2012 contendo obrigatoriamente: Nome completo do representante; Número de matrícula do representante; e Cargo do representante.

VIII. As organizações não governamentais, com atividades ambientais e ecológicas ou recursos hídricos, deverão ser atuantes no Município de Maricá há pelo menos um ano da data da eleição.

IX. Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

X. As vagas serão preenchidas através de eleição em Assembléia Eleitoral, a ser realizada no dia 05 de março de 2012, às 18h, na sede do Parque Estadual da Serra da Tiririca, Rua Domingues Mônica Barbosa, lote 4, s/nº - Recanto de Itaipuaçu – Maricá.

XI. Os interessados a participar do processo seletivo deverão habilitar-se junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo entre os dias 13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012, no horário de 9h às 17h, na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

XII. A lista dos habilitados será afixada, no dia 02 de março de 2012, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá., não cabendo recurso a decisão.

XIII. Os trabalhos da Assembléia Eleitoral serão coordenados pelo Gestor do Monumento Natural Municipal da Pedra de Itaoaia, Luiza Barroso Belém.

XIV. Tabela Cronograma

Data	Atividade	Local
13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012 de 9h às 17h.	Inscrição	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
02 de março de 2012	Lista dos habilitados	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
05 de março de 2012 às 18h	Assembléia Eleitoral	Sede do Parque Estadual da Serra da Tiririca, Rua Domingues Mônica Barbosa, lote 4, s/nº - Recanto de Itaipuaçu – Maricá

Maricá, 03 de fevereiro de 2012.

CELSO CABRAL NUNES

Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EDITAL Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012,
DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO DAS UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA MUNICIPAIS DAS SERRAS DE MARICÁ:
REFÚGIO DE VIDA MUNICIPAL DAS SERRAS DE MARICÁ - REVISSERMAR
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS SERRAS DE MARICÁ - APASERMAR



I. O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo faz publicar o presente Edital para fixar regras ao processo eleitoral dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Consultivo das Unidades de Conservação Municipais das Serras de Maricá, Refúgio de Vida Silvestre das Serras de Maricá e Área de Proteção Ambiental das Serras de Maricá, criadas pela Lei nº 2368, de 16 de maio de 2011, com base na Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação regulamentada pelo Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, respeitando a Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006.

II. O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo convoca, nos termos da legislação em vigor, representantes da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior, a participarem da eleição para o Conselho Consultivo das Unidades de Conservação municipais supracitadas.

III. Poderão participar do processo seletivo do Conselho Consultivo entidades que atuem dentro dos limites do Município de Maricá, tais como: Associação de Moradores, Associações de Classe, Organização não governamental de meio ambiente ou recursos hídricos e Instituições de Ensino Superior com atuação da área ambiental ou de recursos hídricos.

IV. O Conselho Consultivo será composto por 10 conselheiros e 10 suplentes:

§ 1º Sociedade civil e Instituições de Ensino Superior:

Número de vagas	Representantes
5	Associação de Moradores, Associações de Classe, Organização não governamental de meio ambiente ou recursos hídricos e Instituições de Ensino Superior com atuação da área ambiental ou de recursos hídricos

§ 2º Órgãos Públicos:

Número de vagas	Representantes
1	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo - Presidente
1	Secretaria Municipal de Turismo
1	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
1	Parque Estadual da Serra da Tiririca
1	Área de Proteção Ambiental de Maricá

V. O mandato dos membros eleitos será de 2 anos, a contar da publicação do resultado do processo eleitoral.

VI. O presente Edital, publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá, será fixado na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada a rua Mário Vieira Dantas, 147, Bairro Boa Vista, Maricá – RJ.

VII. Como critério de habilitação para preenchimento das vagas de que trata este Edital, deverão apresentar os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original:

§ 1º Representantes das Sociedade civil e Instituições de Ensino Superior:

a) Cópia do Estatuto registrado em Cartório; b) Cópia do CNPJ; c) Cópia da Ata de Reunião que elegeu a atual Direção da Entidade; d) Ofício indicando o representante da entidade na Assembléia Eleitoral; e) Relatório de atividades desenvolvidas pela Entidade; f) Cópia da CPF e RG do representante.

§ 2º As vagas referentes a Órgãos Públicos deverão ser preenchidas por indicação feita através de comunicado oficial expedida pelos titulares das respectivas pastas dos órgãos da administração, até o dia 01º de março de 2012 contendo obrigatoriamente: Nome completo do representante; Número de matrícula do representante; e Cargo do representante.

VIII. As organizações não governamentais, com atividades ambientais e ecológicas ou recursos hídricos, deverão ser atuantes no Município de Maricá há pelo menos um ano da data da eleição.

IX. Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

X. As vagas serão preenchidas através de eleição em Assembléia Eleitoral, a ser realizada no dia 05 de março de 2012, às 18h, na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

XI. Os interessados a participar do processo seletivo deverão habilitar-se junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo entre os dias 13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012, no horário de 9h às 17h, na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

XII. A lista dos habilitados será afixada, no dia 02 de março de 2012, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá., não cabendo recurso a decisão.

XIII. Os trabalhos da Assembléia Eleitoral serão coordenados pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Tiago de Paula da Silva.

XIV. Tabela Cronograma

Data	Atividade	Local
13 de fevereiro de 2012 a 01º de março de 2012 de 9h às 17h.	Inscrição	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
02 de março de 2012	Lista dos habilitados	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.
05 de março de 2012 às 18h	Assembléia Eleitoral	Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, situada à Rua Mário Vieira Dantas, nº 147, Boa Vista, Maricá.

Maricá, 03 de fevereiro de 2012.

CELSO CABRAL NUNES
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 101 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor VANDO DE FIGUEIREDO PEDRA um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá., 08 de novembro de 2011. Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 103 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor FABIO BARROS MACHADO um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá., 02 de dezembro de 2011. Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 104 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor ROBERTO DE FIGUEIREDO um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá., 02 de dezembro de 2011. Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 105 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora JULIANA MOURA CORTES um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo a mesma prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá., 02 de dezembro de 2011. Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 106 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor RONALD TAMARA LEITÃO um adiantamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 22 de dezembro de 2011.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 107 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao vereador PAULO MAURÍCIO DUARTE DE CARVALHO um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 28 de dezembro de 2011.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 108 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao vereador ALDAIR NUNES ELIAS um adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 29 de dezembro de 2011.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 109 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o senhor JORGE LUIZ TEIXEIRA DA COSTA, nomeado através da portaria nº 077 de 01 de setembro de 2011, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO – Nível 10, nesta Casa Legislativa. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 30 de dezembro de 2011.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CESSAR O EFEITO da nomeação de GILBERTO FRANCISCO DA SILVA, por motivo de falecimento, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá-RJ., 02 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora CAROLINE SOARES DE FIGUEIREDO nomeada através da portaria nº 097 de 19 de outubro de 2011, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO – Nível 9, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 02 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO nomeada através da portaria nº 086 de 12 de setembro de 2011, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE – Nível 10, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 02 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor ATALICIO JUSTINO ALVES para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE - Nível 10 nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Helter Viana Ferreira de Almeida, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 02 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ANA LUCIA FRANCISCA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE - Nível 8 nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Adailton Pereira da Costa Filho, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 02 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor CARLOS HENRIQUE FELISBERTO DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO - Nível 10 nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 02 de janeiro de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR
Presidente